



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1014

CNM: 004465.2.0005849-80

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406A, Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - AM

MATRÍCULA
5.819

FOLHA
01F

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 25/01/2012



IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL de 0,000856%, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 204**, do Bloco 62, do Empreendimento Imobiliário denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA PREMIUM**, e possuirá as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 40,39m²; Área de Divisão proporcional: comum = 124,90m² e total = 165,29m²; Fração ideal: em m² = 138,40 e em índice = 0,000856; dito apartamento será composto internamente de: Sala, dois (02) quartos e banheiro com W.C.; o empreendimento imobiliário se localizará na Avenida Professor Paulo Graya, n. 1.302 - Lago Azul, anticamente Lote de terras remanescente, sob o n. 48-A, situado no imóvel denominado "Professor Frederico Veiga", Rodovia BR-174, quilômetro 01 - Manaus Caracará, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de 163.360,54m², abrangida por um perímetro de 2.114,82m², havido pela proprietária, da seguinte forma: a) Lote de terras, dos Espólios de Francisco de Assis Vasconcelos Dias e Marisa de Melo Viana de Vasconcelos Dias, pelo valor de R\$3.370.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 22/06/2009, das Notas do Cartório do 9º Ofício, desta cidade, lavrada às fls. 026/027/028, do Livro n. 0017-T, registrada neste Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis, sob o n. 1/3.722, à margem da matrícula n. 3.722, às fls. 01 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 04/09/2009; e, a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado **Condomínio Residencial Verona Premium**, realizada nos termos do requerimento, de 10/12/2009, dirigido a este Cartório, acompanhado do Memorial Descritivo, da mesma data, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando devidamente registrada nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o n.º 4/3.722, às fls. 02 a 04v, em 14.01.2010.

PROPRIETÁRIA:- VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.153/0001-33, estabelecida na ST SAA Quadra 03, n. 1350 Parte A, Bairro SAA, em Brasília-DF.

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório, sob o nº 1/3.722, à margem da matrícula nº 3.722, às fls. 01, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 04/09/2009.

O Oficial:-

(Bel. HOLOMERES GONÇALVES LEITE)-

R-1/5.819 - Manaus, 27 de janeiro de 2012. Protocolo nº 8080, Livro 1/D.-

TRANSMITENTE:- VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., anteriormente qualificada.

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- PREMIUM ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 02.372.055-0001-58, estabelecida no Setor SAA Quadra n. 03, 1350, Parte S, SAA, em Brasília-DF.

INTERVENIENTE CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2085

CNM: 004465.2.0005619-80



MATRÍCULA

5.819

FOLHA

01V

VERSO

ADQUIRENTE(S): ARMANDO FARIAS DA LUZ, nascido em 10/12/1969, despachante, incls aduaneiro, portador do RG n. 09518428-SSP/AM, e do CPF n. 384.141.712-49, e sua esposa JANIR DA SILVA PONTES DA LUZ, nascida em 13/07/1963, do lar, portadora do RG n. 06091385-SSP/AM, e do CPF n. 275.637.822-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta cidade.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma: R\$0,27 (Vinte e sete centavos), com recursos próprios; R\$861,73 (Oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), com a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes; R\$17.000,00 (Dezesseite mil reais), referente ao desconto concedido pelo FGTS; e, o restante R\$54.638,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais), por intermédio do financiamento concedido pela Credora - CEF.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$72.500,00.-

TÍTULO: Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção Programa Carte de Crédito FGTS e PMCMV - Utilização dos Recursos do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular, datado desta cidade, de 28/06/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e eus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES: - No ato a seguir registrado.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AJ799456-08 - Protocolo. 8080 - Livro 2 - Nº 5819 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 27/01/2012 09:52:34 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$30.50 - FUNPM: R\$15.25 - Código de segurança: 4C6D-01FD-E1E7-3422 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOPERNES GONÇALVES LENTE).-

R-2/5.819 - Manaus, 27 de janeiro de 2.012. Protocolo nº 8080, Livro I/D.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)ES FIDUCIARTE(S): ARMANDO FARIAS DA LUZ, e sua esposa JANIR DA SILVA PONTES DA LUZ, acima qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$54.638,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).-

FORMA DE PAGAMENTO: - Através de 300 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$395,98, com o primeiro vencimento de acordo com o disposto na Cláusula 7ª do Contrato ora registrado, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

JUROS: - Taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva 4,5941% ao ano.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-3508

MATRÍCULA

5.819

FOLHA

02F

CNM: 004465.2.0005815-80

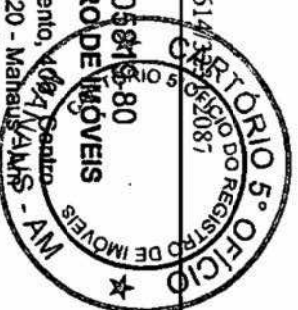
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 404 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus-AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 25/01/2012



JUROS DE MORA:- 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA:- 2% (dois por cento) no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante do Contrato ora registrado, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, atualizado de forma proporcional, com base no critério de ajuste *pro rata die* definido em legislação específica vigente à época do evento, acrescida de juros remuneratórios à mesma taxa deste contrato, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusivo.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s **DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES)** aliena(m) à CER, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$72.500,00.-

TÍTULO:- Mútuo, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 28/06/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-
SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AJ799457-06 - Protocolo 8080 - Livro 2 - Nº 5819 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 27/01/2012 09:53:22 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$30.50 - FUNEB: R\$15.25 - Código de segurança: 9521-0A2A-F027-114B - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br
RÉGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE)-

Protocolo L1: 35.179 de 13/05/2012

AV-3/5.819.- Manaus, 03 de Junho de 2022. (**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**) Nos termos das **Certidões de Habite-se** nº 03372014, expedida em 16/04/2014, nº 05782014, expedida em 25/07/2014, e nº 11544/2020, expedida em 27/10/2021, todas pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO** nº 204, do Bloco 62, do Empreendimento Imobiliário denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA PRÉMIUM**, situado na Avenida: Professor Paulo Graça, n. 1302 - Lago Azul, desta cidade, com as seguintes características: Área de divisão não proporcional privativa (apartamento) de 40,39m2; Área de Divisão proporcional: comum = 124,90m2 e área total = 165,29m2; Fração ideal: em m2 = 138,40 e em índice = 0,000856; dito apartamento é composto

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sacramento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2081

CNM: 004465.2.0005939-80



MATRÍCULA

5.819

02V

VERSO

internamente de: Sala, cozinha, circulação, banheiro e dois (02) quartos.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044659IIPG5UBSP8MNZ03 - Protocolo 35179 - Livro 2 - Nº 5819 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 03/06/2022 09:24:07 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (SENTO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Unido (parcelamento ou incorporação Imobiliária)) - Consulte a autenticidade em portal.selogan.com.br AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 43.623, de 05/02/2025.-

R-4/5.819 - Manaus, 06 de Fevereiro de 2025. (PENHORA).-

EXEQUENTE: Condomínio Residencial Verona Premium.-

EXECUTADOS: ARMANDO FARIAS DA LUZ e JANIR DA SILVA PONTES DA LUZ.-

VALOR DA DÍVIDA: Não declarado.-

TÍTULO: PENHORA.-

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 19/11/2024, pelo 15º Juizado Especial Cível desta Capital, assinado digitalmente pelo Sr. Gabriel da Silva Gonçalves - Analista Judiciário, de ordem da MMª. Drª. Maria do Perpetuo Socorro da Silva Menezes - Juíza de Direito da respectiva Vara, extraído do Processo: 0686842-40.2023.8.04.0001, movido pelo Exequente contra os Executados.-
GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos Executados, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465FWQ88HV80ART4C91 - Protocolo 43623 - Livro 2 - Nº 5819 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 06/02/2025 08:43:13 - Emitido por Jordana Carneiro Gambin Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (SENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 19/11/2024 pelo 15º Juizado Especial Cível desta Capital, Processo 0686842-40.2023.8.04.0001) - Consulte a autenticidade em portal.selogan.com.br REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 45.462, de 06/08/2025.-

AV-5/5.819 - Manaus, 08 de agosto de 2025. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbção da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 10/07/2025, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1616 (R08 5208)

CNM: 0044652005819-80

MATRICULA

5.819

FOLHA

03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390, Centro
CEP: 69010-020 - Manaus, AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 25/01/2012

Manaus,

procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador, regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, os fiduciários ARMANDO FARIAS DA LUZ e JANIR DA SILVA PONTES DA LUZ, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 25, 26 e 27/02/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465CY8213M8RYKCY36-Protocolo 45462 - Livro 2 - Nº 5819 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 08/08/2025 13:31:47 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$139.66 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$93.11 - Consulte a autenticidade em portal.selam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: WILSON AGNELO BATISTA FILHO-

Protocolo LI: 45.529 de 12/08/2025.

R-6/5.819 - Manaus, 14 de Agosto de 2025. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 10/07/2025, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e, leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos as normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0005849-80

MATRÍCULA 5.819	FOLHA 03V VERSO
---------------------------	------------------------------



art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, dos então Devedores Fiduciários: **ARMANDO FARIAS DA LUZ e JANIR DA SILVA PONTES DA LUZ**, anteriormente referidos e qualificados, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado desta cidade, de 28/06/2010, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda no âmbito do Programa Minha Casa/Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, e Decreto nº 6.819 de 13/04/2009, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 1 e 2, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 8500/2025, Nosso Número: 11000003739356788, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$126.000,00(cento e vinte e seis mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044653UE2NOMPNDJBZU49 - Protocolo 45529 - Livro 2 - Nº 5819 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 14/08/2025 11:09:05 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MALA DE AQUINO - FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalsefom.com.br

REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/ANTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465IBCTCHAV00FFY32 - Pedido: 84295 - Data/Hora de utilização: 15/08/2025 11:03:44 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MALA DE AQUINO - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalsefom.com.br. O referido é verdade e dou fé.

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Deuzimar de Arruda Ferreira
Sub oficial